



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

RECOMENDAÇÃO No. 003/2020

**RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE ESPECIALISTAS DA SESAP-RN PARA O
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19**

Neste documento, são apresentadas tendências e estratégias de controle da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) discutidas no Comitê de Especialistas organizado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN), cujo objetivo é servir de ambiente consultivo para embasar as tomadas de decisões do Governo do Estado para enfrentamento da pandemia. O referido comitê teve a **portaria de número 759**, publicada no dia **19 de março de 2020**, sendo também parte da estratégia adotada pelo Estado do RN para o enfrentamento do Novo Coronavírus.

SITUAÇÃO ATUAL E TENDÊNCIAS

O estado do Rio Grande do Norte se encontra atualmente com 2.430 casos suspeitos e 265 confirmados da COVID-19, conforme último boletim epidemiológico publicado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), em 8 de abril de 2020, e encontra-se hoje com onze óbitos.

Analisando os casos por região e municípios nos chama a atenção o grande número relativo de casos de covid-19 na 2ª região de saúde, em particular no município de Mossoró (Figura 1). Tanto a incidência quanto a letalidade da Covid-19 estão significativamente superiores no município de Mossoró quando comparado com o município de Natal e o estado (tabela 1).

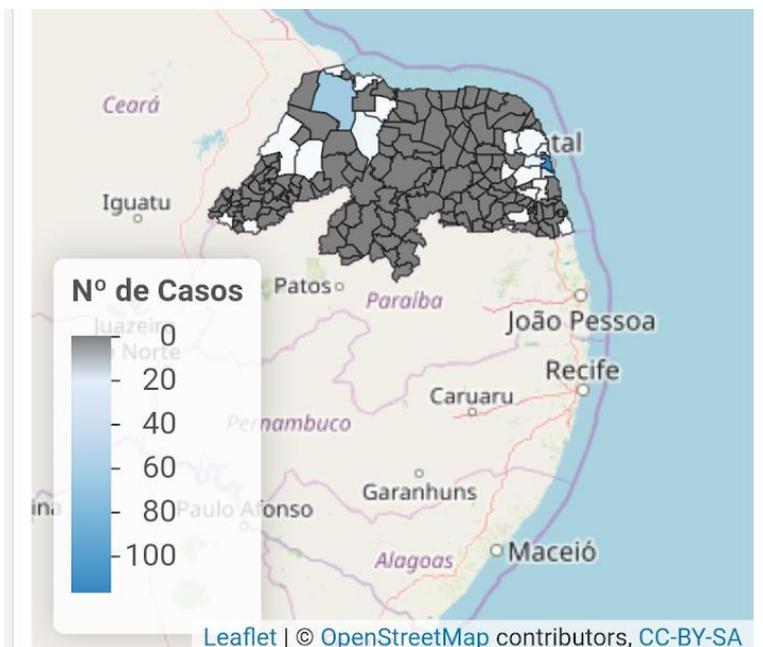


Figura 1 – Mapa de casos suspeitos da Covid-19 no RN

Tabela 1 – Número de casos confirmados da Covid-19, óbitos, taxa de incidência e taxa de letalidade.

Município/Região	Pop	Casos Confirmados	Taxa de incidência por 100.000 hab	Óbitos	Taxa de Letalidade %
2a. Mossoró	484.632	68	14,03	5	7,35
7a. Natal	1.342.500	160	11,92	4	2,50
MOSSORÓ	294.076	63	21,42	5	7,94
NATAL	877.640	112	12,76	3	2,68
Rio Grande do Norte	3.479.010	249	7,16	11	4,42

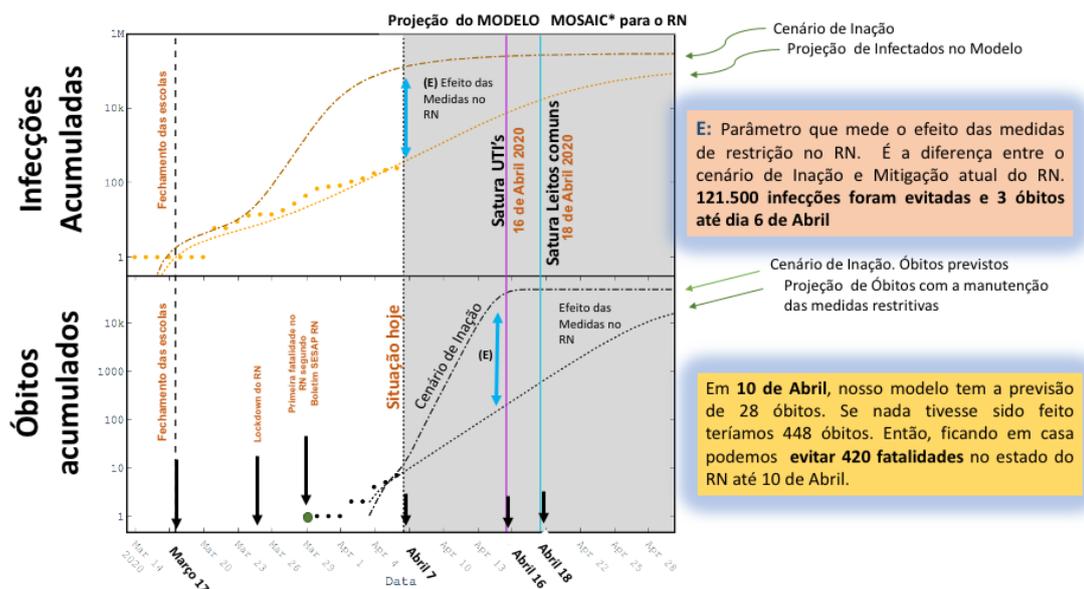
Não se tem ainda uma causa definida para a diferença de dados observados entre a 7ª e 2ª regiões de saúde, especificamente entre Natal e Mossoró, mas supõe-se que a proximidade e a íntima relação que a 2ª Região de Saúde possui com o estado do Ceará, onde o surto está mais avançada no número de casos, possa explicar isso.

Assim sendo, uma atenção maior deve ser dada à região, que pode estar sendo o hotspot no estado no momento. Uma avaliação na relação dos equipamentos disponíveis na 2ª Região de Saúde e a necessidade de expansão devem ser observados (Tabela 2).

Tabela 2 – Leitos disponíveis no sistema público e privado e expansão programada em curto e médio prazo. CNES Fev/2020; SESAP.

	Leitos clínicos adulto e pediátricos (Privados e públicos)	UTI/UCI (Públicos e Privados)	Ventiladores (em hospitais públicos e Privados)	Expansão de leitos clínicos	Expansão de UTI/UCI	Total leitos Clínicos	Total de leitos UTI/UCI	Leitos/ Pop (1.000 hab)	UTI UCI/ Pop (1.000 hab)	Ventiladores/ Pop (1.000 hab)
2a. Mossoró	413	167	121	66	54	479	224	0,99	0,46	0,25
7a. Natal	1384	535	554	321	344	1705	879	1,27	0,65	0,41
MOSSORÓ	230	165	117	35	56	265	221	0,90	0,75	0,40
NATAL	1278	509	521	175	238	1453	747	1,66	0,85	0,59
Rio Grande do Norte	3430	768	744	504	492	3934	1260	1,13	0,36	0,21

Outro ponto fundamental na observação do desenvolvimento do surto no Rio Grande do Norte diz respeito à progressão do número de casos, que parece seguir uma curva entre a mitigação e a inação (figura 2), ainda que, com o número atual de casos, não nos seja possível determinar com clareza a tendência futura da curva. Contudo, a qualidade e consistência das medidas de isolamento e distanciamento social parecem não estar sendo suficientes para mudar a tendência de crescimento dos casos, já que uma mitigação de menos de 60% da população não resulta em algo eficaz. Em 6 de abril, tínhamos um percentual da população em isolamento de 51,2%, segundo a empresa In Loco, que criou o indicador com base em sua plataforma de monitoramento de celulares por georreferenciamento (figura 3). Observa-se mesmo uma reabertura de partes do comércio e um aumento na circulação das pessoas.



(*) Modelo Epidemic Infectious Disease of Large population Code – MOSAIC (José-Dias do Nascimento, UFRN & Wladimir Lyra, New Mexico University)

Figura 2. Projeção do cenário evolutivo para a COVID-19 no Rio Grande do Norte de acordo com o modelo MOSAIC (José Dias do Nascimento & Wladimir Lyra). As figuras representam respectivamente, infecções acumuladas em função do tempo (figura superior) e óbitos acumulados em função do tempo (figura inferior), previstas pelo modelo, no cenário atual das restrições sociais indicadas (linha pontilhada) e no cenário de inação (linha traço-ponto). As linhas verticais representam a linha do tempo para possível saturação do sistema hospitalar (linha rosa - leitos de UTI e linha azul - leitos enfermaria). Os pontos laranja são a fração acumulada de infecções detectadas por testes e os pontos pretos, os óbitos ocorridos. A parte hachurada são as projeções além do dia 7 de Abril. Modelo disponível em <https://covid.lais.ufrn.br/#projecoes> (Fonte: José-Dias do Nascimento, UFRN)

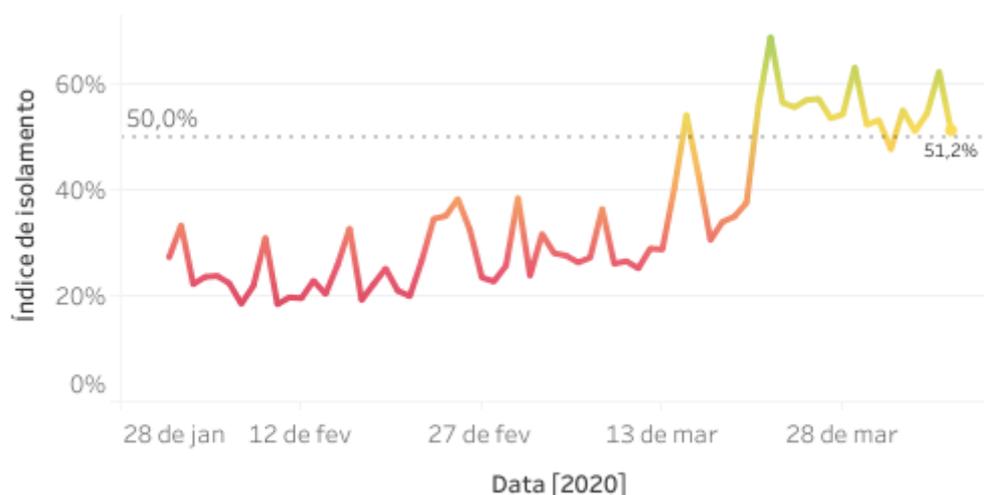


Figura 3 – Índice de isolamento social no Rio Grande do Norte em 06 de abril de 2020. Fonte: In Loco.

CONCLUSÃO

Com base no que foi posto é imperativo desenvolver ações de planejamento para elaborar e construir estratégias para o enfrentamento da COVID 19 no que se refere ao preparo da 2a. Região de Saúde, em particular o município de Mossoró, para enfrentamento do aumento de casos que, esperamos, ocorra primeiramente a saturação do sistema por lá. Também existe a necessidade de fortalecer as estratégias de isolamento social, em particular na comunicação com a população a fim de que haja uma conscientização da sociedade sobre a necessidade de evitarem aglomerações e aumentarem o distanciamento social.

- 1) Prioridades para a 2a. Região de Saúde;

Rever plano de contingência (estruturar toda a rede de atenção - atenção básica, teleatendimento, telemonitoramento, rede hospitalar, atendimento domiciliar) com prioridade para esta região.

Aumentar a disponibilidade de leitos e ventiladores no município de Mossoró, estabelecendo, inclusive leitos de retaguarda em outras regiões de saúde, em especial na 4a. Região, para estabelecer uma cadeia de evacuação e assistência para pacientes não-covid.

Aumentar o bloqueio das vias de acesso com o estado do Ceará, realizando blitzes preventivas com orientação sobre a epidemia e quarentena preventiva para passageiros provenientes de áreas de risco.

2) Sobre o isolamento social no estado;

Melhorar o sistema de monitoramento do isolamento social através de uma ferramenta própria que possa aumentar a sensibilidade em um tempo real;

Melhorar a estratégia de comunicação com comerciais que levem à população mensagens que a sensibilizem a fazerem sua parte no enfrentamento da pandemia, respeitando as regras estabelecidas para o isolamento social no estado;

Melhorar a fiscalização dos estabelecimentos que descumprem as normas de isolamento, com aplicação de multas previstas no decreto;

Estabelecer uma relação de serviços essenciais que devem permanecer abertos (Quadro 1).

Quadro 1 - Relação de serviços essenciais aprovados para permanecerem abertos. Adaptado da norma SSAS2007753A, da República Francesa.

SERVIÇOS ESSENCIAIS
<ul style="list-style-type: none">● Manutenção e reparação de veículos automotores, veículos, máquinas e equipamentos agrícolas● Comércio de equipamentos para automóveis● Venda e oficina de motocicletas e bicicletas● Suprimentos necessários para fazendas● Comércio varejista de produtos congelados● Comércio geral de alimentos● Lojas de conveniência● Supermercados● Hipermercados

- Comércio varejista de frutas e legumes em estabelecimentos
- Comércio varejista de carnes e derivados em estabelecimentos
- Comércio varejista de peixes, crustáceos e moluscos em estabelecimentos
- Comércio varejista de pão, pastelaria e confeitaria em estabelecimentos
- Comércio varejista de bebidas em estabelecimentos
- Outro comércio varejista de alimentos em estabelecimentos
- Distribuições de alimentos por instituições de caridade
- Comércio varejista de combustíveis em estabelecimentos
- Comércio varejista de equipamentos de informação e comunicação em estabelecimentos
- Comércio varejista de computadores, unidades periféricas e software em estabelecimentos
- Comércio varejista de equipamentos de telecomunicações em estabelecimentos
- Comércio varejista de materiais de construção, ferragens, tintas e vidros em estabelecimentos
- Comércio varejista de jornais e artigos de papelaria em estabelecimentos
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos em estabelecimentos
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos em estabelecimentos
- Comércio varejista de alimentos e suprimentos para animais de estimação
- Venda de alimentos a granel em bancas e mercados
- Venda por máquinas de venda automática e outro varejo em lojas, bancas ou mercados
- Hotéis e acomodações similares
- Alojamento turístico e outro alojamento de curta duração, quando constitua um lar regular para as pessoas que vivem lá
- Parques de campismo e parques de caravanas ou veículos recreativos, quando constituem um lar regular para as pessoas que vivem lá
- Aluguel e locação de outras máquinas, equipamentos e bens tangíveis
- Locação e locação de máquinas e equipamentos agrícolas
- Locação e locação de máquinas e equipamentos para construção
- Atividades de agências de emprego
- Atividades de agências de trabalho temporário
- Reparo de computadores e bens pessoais e domésticos
- Reparo de computadores e equipamentos de comunicação
- Reparo de computadores e equipamentos periféricos
- Reparo de equipamentos de comunicação
- Lavadoras a seco
- lavanderia a atacado
- Lavanderia de varejo
- Serviços funerários
- Atividades financeiras e de seguros

Importante estabelecer mesmo nesses estabelecimentos que forem autorizados a funcionar um código de conduta para distanciamento social e proteção para os funcionários, tendo o cuidado de afastá-los se surgirem sintomas respiratórios.

A distribuição de máscaras para a população, prevista através de parceria do governo do estado com 78 oficinas de costura do programa Pró-Sertão, será uma oportunidade adicional de educação em saúde para incentivo ao autocuidado.

REFERÊNCIAS

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Boletim epidemiológico 25 Covid-19**. Disponível em <http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA> . Acesso em 29 de março de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.512 de 13 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.620, ano 87, 14 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.513 de 13 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.620, ano 87, 14 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.521 de 16 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.621, ano 87, 17 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.524 de 17 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.622, ano 87, 18 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.534 de 19 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.624, ano 87, 20 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.541 de 20 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.625, ano 87, 21 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.542 de 20 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.625, ano 87, 21 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto 29.556 de 24 de março de 2020. Diário Oficial no. 14.632, ano 87, 28 de março de 2020. Natal, RN: Imprensa Oficial.

REPUBLIQUE FRANÇAISSE. **Arrêté du 15 mars 2020 complétant l'arrêté du 14 mars 2020 portant diverses mesures relatives à la lutte contre la propagation**

du virus covid-19. NOR: SSAS2007753A. JORF n°0065 du 16 mars 2020.

Disponível em:

<https://www.legifrance.gouv.fr/eli/arrete/2020/3/15/SSAS2007753A/jo/texte> Acesso em 09/04/2020.

Natal, RN, 09 de abril de 2020.

COMITÊ CONSULTIVO DE ESPECIALISTAS DA SESAP-RN PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19

André Luciano de Araújo Prudente - Hospital Giselda Trigueiro

Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, UFRN

Cipriano Maria de Vasconcelos (Presidente) - Secretário de Estado da Saúde Pública

Igor Thiago Borges de Queiroz e Silva - Presidente da Sociedade Riograndense do Norte de Infectologia

Ion Garcia Mascarenhas de Andrade - Centro de Formação de Pessoal Dr. Manoel da Costa Souza (CEFOPE)

José-Dias do Nascimento Júnior - Departamento de Física, UFRN

Josélio Maria Galvão de Araújo - Departamento de Microbiologia e Parasitologia; Instituto de Medicina Tropical, UFRN

Kenio Costa Lima - Instituto Envelhecer, UFRN

Kleber Giovanni Luz - Departamento de Infectologia, UFRN

Marise Reis de Freitas - P, UFRN

Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim - Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, UFRN

Selma Maria Bezerra Jeronimo - Diretora do Instituto de Medicina Tropical, UFRN